

DECRETO Nº 2683/78
de 04 de setembro de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 994.200,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 994.200,00 (novecentos e noventa e quatro mil e duzentos cruzeiros), autorizado pela lei nº 2042, de 12 de julho de 1978, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

- | | |
|------------------|--|
| 1. | Gabinete do Prefeito |
| 1.20 | Coord. Geral de Planos e Programas |
| 1.20-03 | Administração e Planejamento |
| 1.20-0309 | Planejamento Governamental |
| 1.20-03090200 | Superv. e Coord. Superior |
| 1.20-03090202.04 | Manutenção dos Serviços |
| 1.20-3111.01 | Vencimentos e Vantagens FixasCr\$
64.150,00 |
| 3. | Departamento Jurídico |
| 3.20 | Div. de Patrimônio Imobiliário |
| 3.20-0307 | Administração |
| 3.20-03070140 | Defesa Interesse Publ. Proc. Judiciário |
| 3.20-03070142.04 | Manutenção dos Serviços |
| 3.20-3111.01 | Vencimentos e Vantagens FixasCr\$
150.550,00 |
| 7. | Departamento de Serv. Municipais |
| 7.70 | Setor de Conserv. de Logr. Públicos |
| 7.70-10 | Habitação e Urbanismo |
| 7.70-1060 | Serviço de Utilidade Pública |
| 7.70-10603280 | Parques e Jardins |
| 7.70-10603282.04 | Manutenção dos Serviços |
| 7.70-3111.01 | Vencimentos e Vantagens FixasCr\$
779.500,00. |

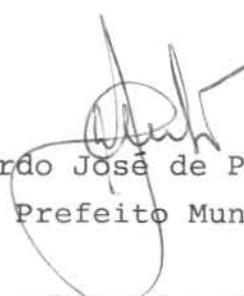
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 730.200,00 (setecentos e trinta mil e duzentos cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e parte no valor de Cr\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), por conta da anulação parcial, na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:-

continuação do Decreto nº 2683/78-fls.02

10.50	Terminal Rodoviário
10.50-16915322.04	Manutenção dos Serviços
10.50-3111.01	Vencimentos e Vantagens FixasCr\$ 264.000,00

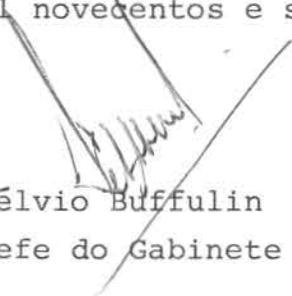
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de setembro de 1978.



Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mes de setembro de mil novecentos e setenta e oito.



Délvio Buffulin
Chefe do Gabinete

DA/amtr/.